

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 184 Número - Minuta: 184 Ano - Minuta: 2024

Pág 1 / 4

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO Nº 67/2024****TIPO: Pregão**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) EM CÃES E GATOS E MICROCHIPAGEM PARA ATENDIMENTOS NO CASTRAMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) DA PREFEITURA DE SANTA HELENA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
----------------	---

1 - LOTE 1 - ÚNICO				
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$
1	900	UNIDADE	OVARIOHISTERECTOMIA - CASTRAÇÃO DE FÊMEA, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP	R\$330,00
2	200	UNIDADE	ORQUIECTOMIA- CASTRAÇÃO DE MACHO, COM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP	R\$275,00
				R\$ 352.000,00

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: - OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS CONFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO, QUE ESTARÁ ESTACIONADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA A SER ESTABELECIDO. - O MUNICÍPIO DEVERÁ INFORMAR A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA DE 15 (QUINZE) DIAS DO MUTIRÃO. - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR FORMALMENTE A EQUIPE DE VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO, AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. - AS ORDENS DE COMPRA SERÃO EMITIDAS MENSALMENTE, DE ACORDO COM AS AÇÕES DE MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO. - A VIGÊNCIA DE CADA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA MESMA. - O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 71 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2023. - O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS CONTEMPLARÁ ANIMAIS SAUDÁVEIS DE IDADE DE 5 MESES A 8 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2023. - ANIMAIS PERTENCENTES AO CANIL SERÃO AVALIADOS DE FORMA ESPECIAL, PODENDO SER CASTRADOS COM IDADE MAIS ELEVADA E COM ALGUMAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (SCORE CORPORAL, MAMAS VOLUMOSAS, EM CIO...) DESDE QUE SAUDÁVEIS PARA RESISTIR AO PROCEDIMENTO; - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM
--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Compras e Contratos

Pág 2 / 4

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 184 Número - Minuta: 184 Ano - Minuta: 2024

(COMPATÍVEL LEITOR UNIVERSAL) SERÁ REALIZADA NO INTERIOR DO VEÍCULO DENOMINADO CASTRAMÓVEL, QUE ATUARÁ ESTRATEGICAMENTE EM DIFERENTES ÁREAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM UM CRONOGRAMA, BUSCANDO ABRANGER UM NÚMERO EXPRESSIVO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÕES EM SANTA HELENA, CONFORME A ESTIMATIVA ABAIXO.

- CASO O ANIMAL NO MOMENTO DO PRÉ-OPERATÓRIO SEJA CONSIDERADO INAPTO PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, A CONTRATADA DEVE INFORMAR AO TUTOR O MOTIVO E ANOTAR NA FICHA DO ANIMAL;

- EM CASO DE COMPLICAÇÕES OPERATÓRIAS E ÓBITOS A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR AO TUTOR O OCORRIDO. EM CASO DE ÓBITO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DO LAUDO DE ÓBITO INFORMANDO O MOTIVO E ENTREGÁ-LO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ARQUIVO E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANDO NECESSÁRIO;

- A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE ZONÓSES.

- AS CASTRAÇÕES OCORRERÃO MENSALMENTE, TOTALIZANDO EM TORNO DE 90 ANIMAIS POR MÊS, ENTRE FÊMEAS E MACHOS. AS AÇÕES DEVERÃO SER EM DIAS SEQUENCIAIS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E DESLOCAMENTO DA EQUIPE, SENDO REALIZADO ENTRE 25 A 50 PROCEDIMENTOS/DIA, SENDO DESLOCADO O CASTRAMÓVEL PARA TODOS OS DISTRITOS A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DO INTERIOR, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO, ITEM 8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- EM CASO QUE O NÚMERO DE CASTRAÇÃO NÃO ATINJA O OBJETIVO NA AÇÃO MENSAL, OS ITENS RESTANTES SERÃO DIVIDIDOS PARA OS PRÓXIMOS MUTIRÕES. TAMBÉM PODERÁ SER TROCADO MACHO GATO POR CACHORRO OU VICE-VERSA E FÊMEA CADELA POR GATA OU VICE-VERSA, CASO NÃO TENHAM O NÚMERO SUFICIENTE DE CADA ESPÉCIE.

- AS CASTRAÇÕES SERÃO REALIZADAS NA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEEs). QUANDO AS CASTRAÇÕES FOREM DIRECIONADAS A CIDADE, A UNIDADE MÓVEL FICARÁ INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO, ONDE TERÁ DISPONÍVEL ÁGUA, LUZ, COBERTURA, SANITÁRIOS E COZINHA. QUANDO O VEÍCULO FOR DESLOCADO ATÉ OS DISTRITOS FICARÁ ANEXO AS SUBPREFEITURAS OU CLUBES, VISTO QUE NAS INSTALAÇÕES DAS MESMAS TEM O SUPORTE NECESSÁRIO.

- DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

- JUNTO AO PROCEDIMENTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM A EQUIPE E TÉCNICA CIRÚRGICA, COMO: MATERIAIS; MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS SOCIAIS; TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, UNIFORMES, EPIS, VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS PARA PARAMENTAÇÃO DA EQUIPE QUE PARTICIPA DO ATO CIRÚRGICO, MATERIAIS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS DA ROTINA E PARA PÓS CIRÚRGICO, KITS PARA CIRURGIA DEVIDAMENTE ESTERILIZADOS E EM NÚMERO SUFICIENTES PARA AS AÇÕES, MICROCHIPS, OS DEMAIS PRODUTOS E ITENS UTILIZADOS NO ATO MÉDICO VETERINÁRIO, DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS (ORGÂNICO, RECICLÁVEL, HOSPITALAR E CIRÚRGICO), ORIENTAÇÃO AOS TUTORES DOS ANIMAIS, TALONÁRIO DE RECEITAS MÉDICAS, TRANSPORTE DA EQUIPE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM DA EQUIPE, UNIDADE DE APOIO TÉCNICA, E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO;

- A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ESTAR REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ, TENDO UM MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA E PELO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, OBEDECENDO DE FORMA ÍNTEGRA A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA N° 1596, DE 26 DE MARÇO DE 2024. DEVENDO APRESENTAR O DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO VETERINÁRIO PARA A PREFEITURA, ONDE DEVE CONSTAR DESCRITAS ESSAS ATIVIDADES, NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 184 Número - Minuta: 184 Ano - Minuta: 2024

Pág 3 / 4

- DEVERÁ A EMPRESA CONSAGRADA VENCEDORA APRESENTAR TAMBÉM NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, DOCUMENTO DE VÍNCULO COM UMA CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME INTEGRA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA N° 1596, DE 26 DE MARÇO DE 2024:

XI - A ASSISTÊNCIA POR HOSPITAL OU CLÍNICA VETERINÁRIA COM SERVIÇOS DE CIRURGIA E INTERNAÇÃO EM PERÍODO INTEGRAL, NO CASO DE OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NO LOCAL EM QUE SE DESENVOLVA O PROGRAMA, CAMPANHA OU MUTIRÃO E NA EVENTUAL NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS ANIMAIS;

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ INICIADA SOMENTE APÓS A EMPRESA APRESENTAR PARA A MUNICIPALIDADE O PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL, DESCRITO E DEFINIDO EM CONJUNTO COM O DIVISÃO DE ZONÓSES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, BASEANDO SE NA RESOLUÇÃO N° 1596, DE 26 DE MARÇO DE 2024. DEVENDO TRAZER CONSIGO CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO QUANDO EXISTIR FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA.

- APÓS O PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO ESTAR ELABORADO, EM CONJUNTO COM O DIVISÃO DE ZONÓSES, A AÇÃO DE CASTRAÇÃO SERÁ DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA:

A) SELEÇÃO DOS ANIMAIS – CONSISTE NO CADASTRO DOS TUTORES E ESCOLHA DOS ANIMAIS, POR PARTE DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE ZONÓSES, CONFORME PRÉ-REQUISITOS DEFINIDOS NO DECRETO 150/2023. ESTANDO ESSES ANIMAIS APTOS A SOFREREM O ATO CIRÚRGICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NO ITEM 4.1;

B) PRÉ-CIRÚRGICO - CONSISTE NA AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS ANIMAIS PRÉ-SELECIONADOS, POR PARTE DA CONTRATADA E PROCEDIMENTOS PRÉ-CIRÚRGICOS. NO ATO DA ADMISSÃO DO ANIMAL PARA O PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO, ELE DEVERÁ SER PREVIAMENTE IDENTIFICADO E INCLUÍDO NA FICHA DE CASTRAÇÃO, SENDO QUE O PROPRIETÁRIO DEVERÁ FICAR COM UMA VIA, DE FORMA QUE NÃO HAJA ENGANO, OU TROCA DE PROPRIETÁRIO POR OCASIÃO DA DEVOLUÇÃO DOS ANIMAIS.

C) TRANS-CIRÚRGICO – CONSISTE NO ATO CIRÚRGICO EM QUESTÃO, REALIZADO DE FORMA ÉTICA, SEGUINDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA – PR (CRMV-PR), REALIZADO POR MÉDICOS VETERINÁRIOS COM INSCRIÇÃO ATIVA NO CRMV-PR, DA EMPRESA CONTRATADA;

D) PÓS-CIRÚRGICO IMEDIATO – PROCEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO PRESCRITA FORNECIDA PELA CONTRATADA E ASSEPSIA DA FERIDA CIRÚRGICA, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DO MICROCHIP. A ORIENTAÇÃO AO TUTOR COM RELAÇÃO AOS CUIDADOS E O FORNECIMENTO DA PRESCRIÇÃO VETERINÁRIA SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E SUA CORRETA EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS PELO ANIMAL. A CONTRATADA DEVERÁ LIBERAR OS ANIMAIS PARA SEUS RESPONSÁVEIS, SOMENTE APÓS ESTES ESTAREM COM SEUS REFLEXOS PROTETORES RESTABELECIDOS E COM TÔNUS CERVICAL.

E) PÓS- CIRÚRGICO TARDIO - APÓS A LIBERAÇÃO DO ANIMAL, CASO EXISTA ALGUMA COMPLICAÇÃO, OS TUTORES PODERÃO ACIONAR A CONTRATADA ATRAVÉS DO NÚMERO DE TELEFONE DISPONIBILIZADO NO RECEITUÁRIO PARA ORIENTAÇÕES CABÍVEIS, E SENDO NECESSÁRIO, ENCAMINHADO PARA A CLÍNICA VETERINÁRIA PREVIAMENTE CONTRATADA (INFORMADA NA ASSINATURA DO CONTRATO).

I. HAVENDO NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA A CLÍNICA VETERINÁRIA, TODOS OS VALORES REFERENTES AO ATENDIMENTO SERÃO CUSTEADOS PELA CONTRATADA.

- O PROTOCOLO TERAPÊUTICO, INCLUINDO ANESTÉSICO, DEVERÁ SEM



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 184 Número - Minuta: 184 Ano - Minuta: 2024

Pág 4 / 4

	APRESENTADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIVISÃO DE ZONÓSES, PARA COMPOR O PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, ASSIM COMO A TÉCNICA CIRÚRGICA A SER EMPREGADA. CASO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER REPASSADA À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO CONTATO COM A VETERINÁRIA MUNICIPAL. A TÉCNICA E MEDICAMENTOS UTILIZADOS DEVEM GARANTIR BOA ANALGESIA, ASSEGURANDO O BEM-ESTAR ANIMAL.
FORMA DE PAGAMENTO	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E ATESTE DO FISCAL.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	- HAVENDO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, O CONTRATO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

SANTA HELENA, 09/08/2024

DILSON LUIS DILL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE